



Aprovado nos termos do nº 4 do Artigo 11º da Portaria 7/98 de 7 de janeiro na sua atual redação.

Presidente do CD A VOGAL CD

O VOGAL CD

Fernando Serafino
Tenente-General

Paula Costa

Manuel Lopes

Aviso Nº 18608

Concurso Normal e Concurso Extraordinário por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Após o término do prazo para apresentação e submissão de candidaturas ao Concurso Normal e Concurso Extraordinário por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., ficaram inseridas para análise, com a respetiva documentação Anexa, no Sistema de Informação da Ação Social Complementar do IASFA, 303 candidaturas, às quais foi atribuída um número de identificação de beneficiário e de candidatura, para elaboração do presente relatório preliminar de audiência prévia nos termos do Programa de Concurso.

Resulta do Programa de Concurso, ponto 7 - Condições de Acesso ao concurso, ponto 8 - Inscrição e ponto 9 - Critérios de Ponderação e Hierarquização, os atributos de análise às candidaturas, representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de qualificação, e termos ou condições.

Nos termos das condições de acesso ao concurso e inscrição são causas de improcedência liminar da inscrição a falta de qualidade de beneficiário, a apresentação da inscrição em relação a quem se verifique qualquer das condições referidas no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 7/98, de 07 de janeiro, na sua redação atual e programa de concurso.

São ainda excluídas as candidaturas cuja análise se revele inelegível e com impossibilidade de avaliação, em virtude da forma de apresentação de algum dos atributos, por não instrução através do preenchimento e submissão do boletim de inscrição (Anexo II), acompanhado de todos os documentos necessários para comprovação das declarações (Anexo III) e da declaração de consentimento informado, segundo parâmetros e prevalências a considerar na análise das candidaturas.

O júri, nos termos do nº 10 do Programa de Concurso, analisou a conformidade das candidaturas, com os requisitos do Programa de Concurso, para elaboração do presente relatório preliminar tendo procedido à elaboração das listas provisórias de candidaturas admitidas e excluídas em concurso normal e concurso extraordinário para atribuição de casas de renda económica do IASFA e que são anexas a este relatório preliminar.



COLEÇÃO

Nas listas de candidaturas excluídas discriminam-se os fundamentos que motivaram a sua exclusão.

As listas de concorrentes admitidos e objeto de decisão de improcedência liminar do pedido serão publicadas na página eletrónica do IASFA, em www.iasfa.pt e disponibilizadas para consulta nas áreas de acesso ou circulação livre dos Centros de Apoio Social do IASFA.

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos e/ou apresentar reclamações ao presente Relatório Preliminar no prazo de 15 (dias) dias após a sua publicação, no âmbito da audiência prévia prevista no Programa de Concurso.

Os pedidos de esclarecimentos e as reclamações devidamente fundamentadas, sobre as listas publicadas, deverão ser endereçados por escrito ao júri do concurso, para o correio eletrónico diveq.habitacao@iasfa.pt, ou por correio postal dirigido ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P – Direção de Serviços de Ação Social Complementar, sita na Rua de São José, n.º 24, 1150 - 323 Lisboa.

ANEXOS

ANEXO I – Lista de candidaturas Admitidas em concurso Normal;

ANEXO II – Lista de candidaturas Admitidas em concurso Extraordinário;

ANEXO III – Lista de candidaturas Excluídas em Concurso Normal;

ANEXO IV - Lista de candidaturas Excluídas em Concurso Extraordinário.

Lisboa, 30 de janeiro de 2020

O Júri
Presidente:

(Manuel Francisco Belo Martinho)

1º Vogal:

(Marco Alexandre dos Santos Martins)

2º Vogal:

(Júlio César Gaspar Marçalo)